



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA LEOPOLDO DE BULHÕES GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE Nº 508/2025.

DO PROCESSO 8277/2025”

O (A) GESTOR(A) DE LEOPOLDO DE BULHÕES, CHARLES TADEU DA SILVA , no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES ORMAMENTAIS DAS ESPÉCIES JACARANDÁ (JACARANDA MIMOSIFOLIA) E ACÁCIO (ACACIA MANGIUM), DESTINADAS À RECOMPOSIÇÃO PAISAGISTICA E AMBIENTAL DO CANTEIRO LOCALIZADO EM FRENTE À RODOVIÁRIA.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SEC. DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação  | Elemento  | Fonte | Origem    | Valor Objeto |
|-------|-------|---------|--------|-----------|----------|-------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 546   | 47    | 1       | 18     | 541       | 1020     | 1.059 | 3.3.90.30 | 100   | Municipal | 800,00       |

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21, o(s) objeto(s) para o(s) fornecedor(es) que sagrou-se vendedor por apresentar o menor valor aos seguintes itens do fornecedor:

60.818.018 JULIO HENRIQUE FERREIRA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 60.818.018/0001-27, estabelecida no endereço RUA DOS IPES, QUADRA 02;LOTE 12, RESIDENCIAL DO PARQUE, 75.362-328, GOIANIRA - ESTADO DE GOIAS - GO.

| LOTE/ITEM      | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO              | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|----------------|------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1            | MUDA DE ACACIA ROSA DE 1,5M A 3,0M |       | 5,00  | UN    | 194,6633       | 100,00         |
| 1/2            | MUDA DE JACARNDÁ                   |       | 5,00  | UN    | 165,00         | 60,00          |
| TOTAL VENCEDOR |                                    |       |       |       |                | 800,00         |

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE, LEOPOLDO DE BULHÕES-GO, 11/11  
/2025

CHARLES TADEU DA SILVA

GESTOR(A)